



**MINUTA QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 24/2020, CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A
EMPRESA STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ
TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., NA
FORMA ABAIXO:**

PROCESSO: 23111.014856/2020-19

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação nº 1758/2024, de 21/11/2024, **LARISSA NAIANA MENDES DE SOUSA**, brasileira, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº: 12.710.740/0001-09, sediada à Avenida Estrutural Arterial, Via 09, nº 450, Bairro Pedra Miúda, Polo Empresarial Sul, Teresina-PI, CEP: 64.038-100, neste ato representada pelo senhor **FELIPE MELO MARTINS**, em vista o que consta no Processo nº **23111.014859/2020-46**, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 32/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação, em caráter excepcional, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 24/2020**, conforme previsto na Cláusula Sexta e Segunda do contrato e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, **com início na data de 14/03/2025 e término em 14/03/2026**.

1.2. Poderá haver encerramento antecipado da vigência contratual caso concluído o processo licitatório para contratação do serviço objeto do presente ajuste, sem a necessidade de pagamento de indenização ao contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UO: 26279

UGR: 156182

FONTE DE RECURSO: 1000

PTRES: 230948 / 230945

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

PLANO INTERNO: M20RKG01CTN / L20RLM01CTN

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TERESINA (PI), Março de 2025.

LARISSA NAIANA MENDES DE SOUSA
UFPI/CONTRATANTE

FELIPE MELO MARTINS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
